



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sábado, 28 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1389

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sábado, 28 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1389

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.507, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara Hóspede Oficial do Município de Castilho/SP o Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo Senhor, Sr. JORGE ANYSIO HADDAD."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que no dia 28 de setembro do corrente ano, sábado, nossa cidade receberá, pela primeira vez, a grata visita do Senhor **Jorge Anysio Haddad**, Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo (GLESP);

CONSIDERANDO que o ilustre visitante estará de passagem pela nossa cidade e região, aqui permanecendo por breve tempo, pois em seguida irá para a vizinha cidade de Andradina-SP, de lá seguindo posteriormente e na mesma data para outras cidades do interior do Estado de São Paulo, onde participará de eventos previamente agendados.

DECRETA,

Art. 1º Fica considerado Hóspede Oficial do Município de Castilho-SP o **Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo (GLESP), Sr. JORGE ANYSIO HADDAD**, durante o período de permanência nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 28 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração